



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 01/2024 -----

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----
(...)

----- Ponto 1 -----

Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(...)

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo no período compreendido entre **16 de dezembro de 2023 e 29 de fevereiro de 2024, bem como da situação financeira do Município reportada com base nos valores indicativos relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2023**, cuja leitura foi dispensada, atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia. -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 06 dias do mês de março de 2024. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2024.03.06 12:23:01+00'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 01/2024 -----

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----
(...)

----- Ponto 2 -----

Tomar conhecimento das declarações de compromissos plurianuais assumidos e pagamentos em atraso, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, respetivamente:

- **Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2023;**-----
 - **Declaração de pagamentos em atraso existentes a 31/12/2023;**-----
 - **Declaração de recebimentos em atraso existentes a 31/12/2023.**-----
- MGD n.º 37, de 15/01/2024.**-----

(...)

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento das declarações referentes aos compromissos plurianuais, aos pagamentos em atraso e aos recebimentos em atraso, existentes à data de 31/12/2023, nos termos da Deliberação n.º 2024/0043/GAV, tomada em reunião do Executivo, de 22 de janeiro de 2024, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 06 dias do mês de março de 2024. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2024.03.06 12:31:44+00'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 01/2024 -----

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- Ponto 3 -----

Apreciar e deliberar sobre a aprovação do Mapa – Demonstração de Desempenho Orçamental - Integração do Saldo de Execução Orçamental e a proposta de Revisão Orçamental n.º 1/2024, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º em conjugação com o estatuído nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
MGD N.º 170, de 31/01/2024.-----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara relativamente ao Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental - Integração do Saldo de Execução Orçamental e a proposta de Revisão Orçamental n.º 01/2024, previamente aprovados em Reunião de Executivo Municipal de 05 de fevereiro de 2024, sob a deliberação n.º 2024/0076/G.A.V., foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º em conjugação com o estatuído nas alíneas c) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar o Mapa – Demonstração de Desempenho Orçamental - Integração do Saldo de Execução Orçamental, assim como os documentos que constituem a Revisão Orçamental n.º 01/2024, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º em conjugação com o estatuído nas alíneas c) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 06 dias do mês de março de 2024. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2024.03.06 12:34:08+00'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 01/2024 -----

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 4 -----

Apreciar e deliberar sobre a Revisão n.º 01/2024 do Mapa de Pessoal nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º do citado diploma na sua redação atual; -----

MGD n.º 169, de 31/01/2024 -----

(...)

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Presidente da Câmara quanto às necessidades que subjazem à proposta de Revisão ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024 (Revisão n.º 01/2024), previamente aprovada em Reunião do Executivo Municipal de 05 de fevereiro de 2024, através da deliberação n.º 2024/0075/G.A.V., foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por maioria, com 15 (quinze) votos a favor e 10 (dez) abstenções, aprovar a proposta de Revisão do Mapa de Pessoal n.º 01/2024, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com os considerandos enunciados na deliberação camarária n.º 2024/0075/G.A.V.** -----

Abstiveram-se os senhores deputados municipais do Alfredo de Matos, Carlos Santos, Hugo Vicente, Elodie Zeferino, Marco Vieira, Nuno Santos, Frederico Alfaro e Vitor Correia do PSD; o senhor deputado Eduardo Veiga do Chega e o senhor deputado Francisco Coutinho do CDS-PP. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 06 dias do mês de março de 2024. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de identificação: 04242425
Data: 2024.03.06 12:35:18+00'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 01/2024 -----

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 5 -----

Apreciar e deliberar, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sobre a alteração das Adendas aos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados entre o Município e as Freguesias da Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede, previamente aprovadas em sessão da Assembleia Municipal de 16 de junho de 2023, tendo por base: i) A retificação da redação do ponto i. da deliberação n.º 2023/0254/GAV, tomada pela Câmara Municipal em 05/06/2023; ii) A revogação do ponto iii. da deliberação n.º 2023/0254/GAV, tomada pela Câmara Municipal em 05/06/2023; -----

MGD N.º 171, de 31/01/2024. -----

(...)

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que, após prévia articulação com o Executivo, se concluiu que os presidentes de junta estão impedidos de votar em matéria de contratos Interadministrativos de delegação de competências que digam respeito à freguesia que presidem, segundo a orientação emanada pela DGAL, parecer este que é vinculativo para a esta entidade, assim como para a IGF e CCDR. -----

Neste enquadramento, considerou-se que a deliberação a proferir por esta Assembleia Municipal sobre o assunto em apreço, na qual estarão ausentes os respetivos presidentes de junta de freguesia, deverá ser no sentido de aprovar, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, as Adendas aos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados entre o Município e as Freguesias da Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede, na redação proposta pela Câmara Municipal, por deliberação n.º 2024/0078/GAP, de 05/02/2024, e cujos documentos foram devidamente disponibilizados aos senhores deputados. Neste âmbito, a Assembleia Municipal deverá ainda proceder à revogação da deliberação tomada anteriormente na sessão de 16 de junho de 2023, uma vez que os documentos aí aprovados não produziram quaisquer efeitos, por não terem sido assinados pelas partes. -----

Prestados os prévios esclarecimentos, foi o ponto posto a discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade:** -----

i) Revogar a deliberação tomada pelo presente órgão deliberativo em sessão de 16 de junho de 2023 (Ponto 8), nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

ii) Aprovar, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município e a Freguesia da Batalha, na redação proposta pelo Executivo Municipal, por deliberação n.º 2024/0078/G.A.P., de 05 de fevereiro de 2024; -----

Ausentou-se da presente votação do senhor deputado Fernando José Lopes de Oliveira, presidente de Junta da Freguesia da Batalha. -----

iii) Aprovar nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município e a Freguesia da Golpilheira, na redação proposta pelo Executivo Municipal, por deliberação n.º 2024/0078/G.A.P., de 05 de fevereiro de 2024; -----

Ausentou-se da presente votação do senhor deputado José Carlos dos Reis Ferraz, presidente de Junta da Freguesia da Golpilheira. -----

iv) Aprovar, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município e a Freguesia do Reguengo do Fetal, na redação proposta pelo Executivo Municipal, por deliberação n.º 2024/0078/G.A.P., de 05 de fevereiro de 2024; -----

Ausentou-se da presente votação do senhor deputado António Fernando Martins de Sousa Lucas, presidente de Junta da Freguesia do Reguengo do Fetal. -----

v) Aprovar, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município e a Freguesia de São Mamede, na redação proposta pelo Executivo Municipal, por deliberação n.º 2024/0078/G.A.P., de 05 de fevereiro de 2024; -----

Ausentou-se da presente votação do senhor deputado Marco Alexandre Ribeiro Vieira, presidente de Junta da Freguesia do São Mamede. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 06 dias do mês de março de 2024. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: JOAQUIM JOSÉ PEREIRA
RUIVO

Num. de Identificação: BI04242425

Data: 2024.03.06 16:29:27 GMT Standard Time

AM Batalha/Ata nº 01 de 2024/03/06





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 01/2024 -----

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 6 -----

Apreciar e deliberar sobre a alteração das condições constantes da ficha técnica (Condições Gerais de Financiamento) vertidas para o caderno de encargos referente à Contratação de Empréstimo Bancário a Médio/Longo Prazo, para Financiamento dos investimentos “Rede Viária no Concelho da Batalha e Expansão da Área de Localização Empresarial da Batalha (Jardoeira)”, previamente aprovada por deliberação tomada pela Assembleia Municipal na sessão de 16 de dezembro de 2023, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º em articulação com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
MGD n.º 1875, de 30/11/2023. -----

(...)

Para apreciação da Assembleia Municipal, foi presente a deliberação n.º 2024/0100/G.A.V, tomada em Reunião do Executivo Municipal de 19 de fevereiro de 2024, onde se encontram elencadas as alterações às condições constantes da ficha técnica e Caderno de Encargos do Empréstimo Bancário a Médio/Longo Prazo, para Financiamento dos investimentos “Rede Viária no Concelho da Batalha e Expansão da Área de Localização Empresarial da Batalha (Jardoeira)”, bem como os respetivos fundamentos, que aqui se reproduzem: -----

«Considerando que: -----

- Por deliberação nº 2023/0534/G.A.V. de sete de dezembro, a Câmara municipal decidiu: -----

«(...) 1. Aprovar a abertura de procedimento de um empréstimo para investimento até ao montante máximo de 4.550.000€, para os seguintes investimentos municipais: -----

- Requalificação EM 1252 e da Estrada do Ribeiro Agudo; -----

- Reabilitação dos Caminhos Municipais, CM 1266 entre Vale de Ourém e Casal Meio (limite Concelho) e Casal dos Lobos (limite CM 1250-1) – Fase I (Troço Vale de Ourém/Perulheira); -----

- Pavimentação Rede Viária (Conduta Adutora Gravítica ETA Pinheiros / R1 (Fonte Vales) e Conduta Elevatória R1/R125; -----

- Variante da Torre à Estrada da Perulheira; -----

- Estrada de Torrinhãs a Fontes (Torrinhãs) e Rua do Alecrim (Torre); -----

- Expansão da Área de Localização Empresarial da Batalha (Jardoeira); -----

2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica (Condições Gerais de Financiamento) em anexo; -----

3. Autorizar o convite/consulta junto das seguintes instituições financeiras: -----

- Banco BPI, S.A. -----

- Banco Santander, S.A. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha -----
 - Millennium BCP, S.A. -----
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----
 - Banco Bilbao Vizcaya (Portugal), S. A. - -----
 - Novo Banco, S.A. -----
 - Caixa Económica Montepio Geral;-----
 - Banco BIC Português, S.A. -----
4. Designar a composição do júri do procedimento, a quem competirá a condução do procedimento, por analogia ao n.º 1 do artigo 67.º do CCP: -----
- Membros efetivos: -----
- Presidente: Benedita Catarina Duarte -----
- Vogal: Carina Sofia Dias -----
- Vogal: Isabel Maria Santos-----
- Suplentes: -----
- João Nuno Soares -----
- Lídia Maria Silva -----
- Não obstante a contratação do empréstimo tenha sido aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de 16 de dezembro de 2023, foi sugerido que se procedesse à abertura de procedimentos autónomos, atendendo à natureza distinta dos investimentos a realizar; -----
 - A opção pela abertura de procedimentos autónomos com contratos de empréstimos distintos, trará significativos impactos no cálculo do período de vigência de cada empréstimo, o qual deverá obedecer ao preceituado no n.º 11 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, na sua atual redação, sendo que «As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40.º»; -----
 - O desdobramento em duas operações de financiamento distintas, resultará na significativa redução do prazo de cada empréstimo, impactante no serviço da dívida e na execução orçamental;-----
 - Reavaliadas as condições constantes na ficha técnica (Condições Gerais de financiamento) e face aos contributos enumerados pela Assembleia Municipal, entende-se como benéfico para o Município, usar da faculdade conferida pelo n.º 10 do artigo 51.º da citada lei, fixando um período de carência em 36 meses, que deverá acompanhar o período de utilização por igual prazo, atendendo à plurianualidade dos investimentos a realizar; -----
 - De modo a evitar-se a penalização que pode resultar na imputação de encargos por via de amortizações antecipadas, introduz-se no caderno de encargos uma cláusula que preveja a possibilidade de antecipação de amortizações sem qualquer encargo para o Município; -----
 - Neste contexto, existe a necessidade de se proceder a uma reformulação do caderno de encargos, designadamente no que concerne à alteração da redação das seguintes cláusulas: -----
 - n.º 2 da Cláusula 1.ª (Objeto do procedimento);-----
 - n.º 2 da Cláusula 2.ª (Montante do empréstimo); -----
 - aditamento da cláusula 4.ª (Período de Carência);-----
 - alteração da cláusula 5.ª (Prazo de Utilização do Empréstimo); -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

- *aditamento da clausula 8.ª (Amortizações Antecipadas);*-----

- *adequada renumeração do clausulado em função das alterações ora enunciadas.»* -----

(...)

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Vice-Presidente, Carlos Monteiro, sobre a alteração das condições constantes da ficha técnica (Condições Gerais de Financiamento), vertidas para o caderno de encargos referente à Contratação de Empréstimo Bancário a Médio/Longo Prazo, para Financiamento dos investimentos “Rede Viária no Concelho da Batalha e Expansão da Área de Localização Empresarial da Batalha (Jardoeira)”, previamente aprovada por deliberação tomada pela Assembleia Municipal na sessão de 16 de dezembro de 2023, tendo por base os fundamentos reproduzidos na Deliberação n.º 2024/0100/G.A.V, tomada pelo Executivo Municipal em 19 de fevereiro de 2024, foi o ponto posto a discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal **tendo sido deliberado, por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 11 (onze) votos contra, aprovar a alteração das condições constantes da ficha técnica (Condições Gerais de Financiamento) vertidas para o caderno de encargos referente à Contratação de Empréstimo Bancário a Médio/Longo Prazo, para Financiamento dos investimentos “Rede Viária no Concelho da Batalha e Expansão da Área de Localização Empresarial da Batalha (Jardoeira)”, previamente aprovada por deliberação tomada pela Assembleia Municipal na sessão de 16 de dezembro de 2023, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º em articulação com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.**-----

Votaram contra os senhores deputados municipais Alfredo de Matos, Carlos Santos, Hugo Vicente, Elodie Zeferino, Marco Vieira, Nuno Santos, Frederico Alfaro e Vitor Correia do PSD; o senhor deputado Eduardo Veiga do Chega; o senhor deputado Ricardo Vala da Iniciativa Liberal e o senhor deputado Francisco Coutinho do CDS.-----

Foi apresentada declaração de voto pelo senhor deputado da Iniciativa Liberal, que fica anexa à presente ata e qual se dá por integralmente reproduzida. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 06 dias do mês de março de 2024. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2024.03.06 12:39:19+00'00'

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sobre a votação ao ponto 6 da sessão da Assembleia Municipal 29/02/2024 (quinta-feira)

Tendo em consideração que:

1. O ponto 6 da sessão da Assembleia Municipal ordinária de 29 de fevereiro de 2024 para apreciação e deliberação sobre a contratação de empréstimo bancário a médio/longo prazo para financiamento dos investimentos - “Rede Viária no Concelho da Batalha e Expansão da Área de Localização Empresarial da Batalha (Jardoeira)”.
2. Tendo a Iniciativa Liberal apreciado os documentos relevantes referente ao ponto em discussão, este partido decidiu votar CONTRA, pelas razões que abaixo se apresentam:
 - a. O Executivo tinha ficado em apresentar o empréstimo dividido em duas partes para ser votado em separado a concessão do empréstimo, uma seria para a rede viária e o outro seria para a ampliação da zona industrial, essa proposta não foi apresentada e a única opção exibida era a totalidade do empréstimo pelo valor de 4.550.000,00 por 15 anos.
 - b. A Câmara não precisa de fazer pedido de empréstimo para fazer estradas, a Câmara teve um acréscimo em receitas em impostos diretos respeitante ao ano de 2023 a volta de 700.000,00 €, devida a inflação e de outros fatores económicos, esse valor podia ser canalizado para fazer algumas dessas estradas.
 - c. Fica registado que Iniciativa Liberal não é contra fazer estradas, A IL é contra a concessão do empréstimo para a execução de estradas em ano de eleições. O Executivo tem a possibilidade de fazer as estradas projetadas para serem realizadas por dois a três sem recursos a empréstimo, por 15 anos.

O representante eleito pelo Partido Iniciativa Liberal, à Assembleia Municipal da Batalha, Ricardo Vala, presente na referida sessão da Assembleia Municipal da Batalha, votou contra a proposta de contratação de empréstimo bancário a médio/longo prazo para financiamento dos investimentos - “Rede Viária no Concelho da Batalha e Expansão da Área de Localização Empresarial da Batalha (Jardoeira)” da referida sessão em epígrafe.

A Iniciativa Liberal da Batalha
Batalha, 29 de Março de 2024

O deputado,
Ricardo Vala

Assinado por: **RICARDO ANTÓNIO MATIAS VALA**
Num. de Identificação: 09911693
Data: 2024.03.04 21:46:04+00'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 01/2024 -----

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 7 -----

Apreciar e deliberar sobre a cedência para domínio público municipal para novo arruamento, sito na Jardoeira, freguesia da Batalha, numa área de 873.50m², ao abrigo do disposto na alínea q) do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Processo n.º 23/2023/4 – Requerimento n.º 9732/2023. -----

(...)

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Presidente da Câmara quanto à cedência para domínio público municipal para novo arruamento, sito na Jardoeira, freguesia da Batalha, de uma área de 873.50m², com base nos fundamentos vertidos na Deliberação n.º 2024/0013/D.O.T., tomada pelo Executivo Municipal em reunião de 22 de janeiro de 2024, foi o ponto posto a discussão.-----

(...)

Findo o período de esclarecimentos, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a afetação para o domínio público municipal de uma área de 873.50m², para novo arruamento, sito na Jardoeira, freguesia da Batalha, nos termos do disposto na alínea q) do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;** -----

Estiveram ausentes da presente votação os senhores deputados municipais Vítor Correia e Nuno Santos do PSD. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 06 dias do mês de março de 2024. -----

**

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2024.03.06 12:40:26+00'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 01/2024 -----

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 8 -----

Apreciar e deliberar sobre a aprovação do “Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU)”, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, em articulação com o preceituado na alínea h), n.º 1 do artigo 25.º e alínea a), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

MGD N.º 11384, de 30/10/2023. --- -----

(...)

Após prévios esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente, tendo por base os fundamentos enunciados na deliberação n.º 2024/0097/G.A.V., aprovada em reunião de Executivo Municipal de 19 de fevereiro de 2024, foi a aprovação do Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU), submetida a discussão da Assembleia Municipal, nos termos da legislação suprarreferida. -----

----- ** -----

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, **por unanimidade, aprovar o “Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU)”, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, em articulação com o preceituado na alínea h), n.º 1 do artigo 25.º e alínea a), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo este documento ser remetido à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nos termos do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 06 dias do mês de março de 2024. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2024.03.06 12:41:19+00'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 01/2024 -----

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 9 -----

Apreciar e deliberar sobre a aprovação da proposta de “Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos de Caráter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e de Emergência Social”, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e alíneas k) e ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

MGD n.º 157, de 06/03/2023. -----

(...)

Após prévios esclarecimentos prestados pelo senhor Vereador Fernando Ferreira relativamente à proposta de “Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos de Caráter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e de Emergência Social”, cujos fundamentos se encontram vertidos na deliberação n.º 2024/0101/G.A.V., aprovada em reunião de Executivo Municipal de 19 de fevereiro de 2024, foi o presente ponto colocado à discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, **por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 9 (nove) abstenções, aprovar a proposta de “Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos de Caráter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e de Emergência Social”, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e alíneas k) e ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;** -----

Abstiveram-se os senhores deputados municipais, Alfredo de Matos, Carlos Santos, Hugo Vicente, Elodie Zeferino, Marco Vieira, Nuno Santos, Frederico Alfaro e Vitor Correia do PSD e o senhor deputado Francisco Coutinho do CDS. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 06 dias do mês de março de 2024. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2024.03.06 12:42:11+00'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 01/2024 -----

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 10 -----

Apreciar e deliberar sobre a aplicação de critérios para atribuição do tarifário social para os utilizadores domésticos dos Serviços de Águas, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, em conjugação com o estatuído na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente). -----

MGD N.º 1696, de 02/11/2023. -----

(...)

Após prévios esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara quanto à necessidade de definição dos critérios de elegibilidade de potenciais beneficiários de tarifa social, que reúnam os requisitos legalmente previstos, nos termos e para efeitos no disposto no n.º 2, do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 05 de dezembro, bem como quanto à adesão do Município à Tarifa Social da Água (TSA), junto da DGAL, entidade que irá, para o efeito, aferir os potenciais beneficiários, através da consulta aos serviços competentes da Segurança Social (SS) e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), com base nos fundamentos vertidos na Deliberação n.º 2023/0479/G.A.V., tomada em Reunião de Executivo Municipal de 06 de novembro de 2023, foi o presente ponto colocado à discussão.-----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, **por maioria, com 24 (vinte e quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção, aprovar os critérios de elegibilidade de potenciais beneficiários de tarifa social, que reúnam os requisitos legalmente previstos, nos termos e para efeitos no disposto no n.º 2, do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 05 de dezembro, bem como a adesão do Município à Tarifa Social da Água (TSA), junto da DGAL, entidade que irá, para o efeito, aferir os potenciais beneficiários, através da consulta aos serviços competentes da Segurança Social (SS) e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).** -----

Absteve-se na presente votação o senhor deputado Francisco Coutinho do CDS.-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.-----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 06 dias do mês de março de 2024. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2024.03.06 12:43:03+00'00'